



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 149/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 491.130,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e trinta reais); de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SEC. MUNIC. DE OBRAS, URB. E HABITAÇÃO	82.875,00
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2781200191.074	- Construção de Quadras, Canchas e Outros	
	- FONTE DE RECURSOS 31882	
12801/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	82.875,00
0900	- SECRETARIA MUN. SERV. PUB. RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV. PUBL. E S. RODOVIÁRIOS	
0903.1545200072.028	- Manut. Dos Serv. Limp. Pub. Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
11624/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	408.255,00
	T O T A L	491.130,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01511 e 31882**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 041 julho 120 10
DE N.º 89118
UMUARAMA, 05 | 07 | 20 10
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO